



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



29.05.08

Expedita M. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3290, DE 19 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a desafetação pública para incorporar parte da artéria pública denominada Rua Celso Gomes Alves à área pertencente à URCA – Universidade Regional do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, com fundamento no art. 14, VIII, XXIV, XXV, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e incorporada à área pertencente à URCA – Universidade Regional do Cariri, Campus Crajubar, em Juazeiro do Norte, parte da Rua denominada Celso Gomes Alves, no trecho entre as Ruas Professora Amália Xavier de Oliveira e Professor Francismar Roque, no bairro Triângulo, nesta urbe.

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica a área de propriedade da URCA – Universidade Regional do Cariri, Campus Crajubar, em Juazeiro do Norte, passa a ter os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Rua Professor Francismar Roque; ao SUL, com a Rua Professora Amália Xavier de Oliveira; ao LESTE, com o imóvel pertencente ao CENTEC e ao OESTE, com a Avenida Leão Sampaio, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE